



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2021 - RTR-CREaD/RTR-GAB/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE TUTOR UAB/IFMT

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria/IFMT Nº 2337, de 18/11/2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor, nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2. O **tutor** selecionado executará as atividades típicas de tutoria mediada por tecnobgias da informação e comunicação, e presencialmente, para atender estudantes vinculados aos polos de apoio presencial dos cursos listados em 3.1.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de homologação do presente Edital, não sendo prorrogável;

1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em **duas etapas**:

1.4.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 9.1.1 do presente Edital;

1.4.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista a distância, sobre conhecimentos relacionados: à Tutoria na Educação Presencial e a Distância; ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;

2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

2.2. Ter formação de **nível Superior na área de atuação e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino Básico ou Superior** (Portaria n. 183 de 21/10/16 MEC/CAPES). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB.

2.3. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Capes, pelo CNPq ou FNDE, no período destinado à execução das atividades, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.4. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

2.5. Não ser estudante de cursos da UAB/IFMT.

2.6. Ter disponibilidade para participar dos cursos de formação administrados pela instituição, em local e período a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância do IFMT.

2.7. O candidato a Tutor deverá residir no município para o qual for se inscrever

2.8. Ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões de planejamento e/ou alinhamento das estratégias de atendimento aos estudantes, organizadas pela Coordenação de Curso e pela orientação pedagógica que o assiste.

2.8.1. Os cursos de formação são realizados preferencialmente a distância e podem prever encontros presenciais em Cuiabá-MT, em datas e horários a serem divulgados pelas Coordenações de Curso, sendo obrigatória a participação dos selecionados, mesmo dos que já desempenharam função de tutor em outros cursos e/ou instituições. A ausência nas formações sem a devida justificativa acatada pela coordenação do curso acarretará dispensa do selecionado pelo curso;

2.9. O deslocamento em viagem para o exercício de tutoria deve ter ato autorizado pela Coordenação de Curso em que o tutor estiver atuando, e só deve ser realizado mediante o conhecimento da Coordenação de Curso e da Coordenação de Tutoria. Toda viagem para o exercício da tutoria gera um relatório, que é o documento comprobatório da atividade e da despesa realizadas;

2.10. Não haverá ressarcimento das despesas realizadas relativas à utilização de veículo pessoal para deslocamento em viagem para o exercício de tutoria, capacitação ou qualquer outra reunião/convocação para atividades presenciais;

2.11. Todos e quaisquer incidentes que vierem a ser causados em decorrência da utilização de veículo pessoal, são de responsabilidade única e exclusivamente do tutor, sob pena de exclusão do seu vínculo com o Sistema CAPES/UAB;

2.12. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso a ser firmado em face do presente edital poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso e consequentemente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, respeitado o princípio da ampla defesa e contraditório.

2.13. O Termo de Compromisso poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite de atividades executadas no mês correspondente.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se à classificação de tutores, no total de **14 (quatorze) vagas** para atender às necessidades de tutoria nos componentes curriculares do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)** - oferecido na modalidade a Distância, no âmbito do Programa UAB/IFMT.

3.2. Vagas por Curso: as vagas estão dispostas em grupo único, que visa atender componentes curriculares que possuem similaridades. Para tanto, a formação exigida para cada grupo é comum, conforme listado no quadro seguinte.

3.2.1. CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DocentEPT)

Grupo	Componentes Curriculares do Grupo	Formação Exigida	Polos de Apoio Presencial de atuação em MT	Nº de Vagas
	Ambientação em Educação a Distância			
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica			
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica			
			Arenápolis, Barra do Bugres, Colíder,	

Único	Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer Licenciatura	Comodoro, Confresa, Cuiabá, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Paranaíta, Pedra Preta, Primavera do Leste.	14 vagas
	Didática Profissional			
	Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica			
	Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica			
	Pesquisa e Extensão Tecnológicas			
	Trabalho Final de Curso - Intervenção Pedagógica			
	Optativa 1 - LIBRAS			

3.3. Nos componentes curriculares onde houver candidatos aprovados ou classificados, em editais anteriores vigentes, estes terão preferência na convocação. Após esgotadas as listas de classificados e permanecendo vagas em aberto, serão convocados os aprovados neste processo, na ordem de classificação.

3.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por polo e, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

3.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

3.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas no artigo 4º da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016, e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.

4.2. O valor das bolsas para Tutores do Sistema UAB é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

4.3. Para ter direito à bolsa, o tutor deverá ser aprovado neste Processo Seletivo, ser convocado e cumprir com todas as obrigações descritas no item 5.

4.4. A vigência das bolsas referidas no item 4.2 é restrita ao período de execução dos componentes curriculares do curso contidos no Grupo Único,

4.5. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

4.6. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. O candidato selecionado para atuar como **Tutor deverá realizar suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e presencialmente, quando for requerido**, em horário previamente definido, e estar disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela Coordenação do Curso.

5.2. Deverá realizar, em conjunto com os Professores Formadores, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir jornada de 20 horas semanais, para atendimento a distância e presencial aos discentes, e para orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos pelo Coordenador do Curso e o PAP;
- b) Manter contato permanente com os professores dos componentes curriculares, com os coordenadores de polo, de tutoria e de curso;

- c) Esclarecer dúvidas dos alunos e também dar suporte para os aspectos teóricos e práticos das aulas, além de auxiliar nos aspectos acadêmicos e tecnológicos;
- d) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- e) Acessar o curso e os componentes curriculares no *Moodle*, diariamente;
- f) Acompanhar o cronograma dos componentes curriculares e do curso;
- g) Contatar os alunos indicados pelo professor ou coordenador para obter informações de cunho acadêmico;
- h) Aplicar e acompanhar atividades nos fóruns presenciais agendados, registrando a presença dos alunos;
- i) Desenvolver estratégias e técnicas de estudos e de aprendizagem, visando fortalecer a autonomia do aluno;
- j) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, esclarecendo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa;
- k) Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento do componente curricular e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- l) Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré-definidas;
- m) Realizar encontros presenciais e atividades práticas/oficinas quando propostos pelos professores ou Coordenador de Curso;
- n) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da coordenação do curso;
- o) Elaborar e enviar relatório de tutoria contendo as atividades dos Estudantes aos Professores e aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;
- p) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas e encaminhar à Coordenação de Tutoria;

5.3. O tutor poderá exercer suas atividades, de acordo com as necessidades deste Instituto, com estudantes de um ou mais cursos ofertados no Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu, bem como uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no polo.

5.4. Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 5.2, o Tutor ficará sujeito ao desligamento do curso.

5.5. O tutor responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar qualquer dano a terceiros.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir de **18/01/2021 até às 23h59min de 04/02/2021**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: **ead.ifmt.edu.br**. Neste endereço, o candidato deverá acessar o menu Editais, selecionar Editais UAB, e selecionar no link do presente edital o Formulário de Inscrição disponível online, que também poderá ser acessado, diretamente, por meio do endereço **<https://tinyurl.com/y5crfa7o>** - O candidato **deverá possuir e-mail do Gmail**, que será informado no processo de inscrição, para contato e acesso à entrevista a distância, por meio do **Google Meet**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico **ead.ifmt.edu.br**.

7.2. Documentação exigida para inscrição.

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- d) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;
- e) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu

nome, o candidato deve apresentar também declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

7.3. Documentos necessários para avaliação de currículo e títulos.

Para efeito de pontuação, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico do endereço **selecao.ifmt.edu.br**, o **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, que contenham os documentos digitalizados, listados a seguir:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação na Educação Básica, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

7.5. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A ausência de qualquer documento listado no item 7.2, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

8.2. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT organizará as equipes responsáveis pelas entrevistas online com os candidatos.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT e compreenderá duas etapas: Avaliação Curricular e Títulos e Entrevista, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

9.1.1. Da Avaliação Curricular e de Títulos:

- a) Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um), será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Experiência Profissional e à Titulação, por parte da comissão responsável pelo edital;
- b) Para fins de pontuação desta etapa, considera-se a tabela seguinte:

Titulação (0,0 a 3,0 pontos)	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área	1,5 (um e meio) ponto
Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.	

Item	Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)

1	Tempo de atuação no Ensino Superior	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,0 pontos
2	Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 3,5 pontos
3	Tempo de atuação na Educação Básica	0,5 ponto por ano completo comprovado, até o máximo de 1,5 ponto

c) Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios dos itens 7.2 e 7.3 que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido no presente Edital.

9.1.2. Da Entrevista

a) Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente da classificação obtida após a Avaliação Curricular e de Títulos, até 5 (cinco) vezes o número de vagas.

b) A entrevista será realizada a distância, por meio do **Google Meet**, utilizando como contato o e-mail do **GMail** fornecido no ato da inscrição, por equipe, de no mínimo 3 pessoas, nomeada para realização da entrevista, conforme o item 8.2 do edital;

c) Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre: 1) o conhecimento que o candidato apresenta sobre as funções do tutor presencial e a distância; 2) o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; 3) o conhecimento atitudinal quanto à abordagens aos estudantes e a motivação de estudantes com potencial de evasão e, 4) o conhecimento e experiência do candidato nos componentes curriculares do grupo selecionado;

d) A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico **ead.ifmt.edu.br**, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

e) As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 13.1 do presente Edital;

f) O candidato deverá estar disponível e aceitar o acesso online através do **Google Meet** para os testes de conexão com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido.

g) A participação do candidato na fase Da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 13.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.

h) O candidato que não acessar a Entrevista, no dia e horário definido no cronograma constante no item 13.1 do presente Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.

i) À Entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com peso 2 (dois)**.

9.2. A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos e Entrevista, como observado: $Nota\ Final = [(ACT*1) + (ET*2)]/3$.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

I. Maior de 60 (sessenta) anos, conforme art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003

II. Maior idade;

III. Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;

IV. Maior tempo de experiência na Educação Superior.

10.1. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.

10.2. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

10.3. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT – Reitoria, publicado no site **ead.ifmt.edu.br**, na data prevista no cronograma do item 13.1.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 13.1.

11.2. Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados à Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT no endereço de e-mail **dead@ifmt.edu.br**, até a data e hora informadas no item 13.1.

11.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

11.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida em que os componentes curriculares forem sendo ofertados.

12.2. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no **item 7** autenticadas em cartório ou originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Curso e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

12.3. A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

12.4. Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares de sua prioridade, respeitada a ordem de classificação desta Seleção.

12.5. Não havendo interessados em algum componente curricular, ele será ofertado a todos os candidatos, respeitada a ordem de classificação.

12.6. Havendo desligamento do Tutor, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1. A seleção dos candidatos a **Tutor** da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	06/01/2021 ead.ifmt.edu.br
Impugnação do Edital	06/01/2021 até às 23h59min de 07/01/2021 , pelo e-mail: dead@ifmt.edu.br
Período das inscrições	18/01/2021 até às 23h59min de 04/02/2021
Homologação das inscrições	05/02/2021
Recurso à homologação das inscrições	05/02/2021 até às 23h59min de 06/02/2021 , pelo e-mail: dead@ifmt.edu.br
Divulgação da classificação individual dos candidatos	10/02/2021
Recurso à classificação individual dos candidatos	10/02/2021 até às 23h59min de 11/02/2021 , pelo e-mail: dead@ifmt.edu.br
Convocação para Entrevista	12/02/2021
Período de Entrevistas	17/02/2021 a 18/02/2021
Resultado Preliminar	19/02/2021 selecao.ifmt.edu.br

Pedido de recurso do resultado preliminar	19/02/2021 até às 23h59min de 20/02/2021, pelo e- mail: dead@ifmt.edu.br
Publicação do Resultado Final	22/02/2021 ead.ifmt.edu.br

13.2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

14.2. Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

14.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

14.4. A classificação do candidato não assegura ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas de tutoria para o curso;

14.5. O recebimento de bolsas do Sistema UAB está condicionado à oferta de turma, recurso e repasses financeiros da CAPES.

14.6. Não será realizado novo processo seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente;

14.7. A validade do processo seletivo será de 04 (quatro) anos.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.9. O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga.

14.10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

Liana Deise da Silva
Chefe do Departamento EaD- Substituta
Portaria IFMT n.º 2337/2020 de 18/11/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Liana Deise da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/01/2021 17:12:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129552
Código de Autenticação: 08f3b5b6e0

